

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – FAPEAGRO.

I. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80035-270, doravante denominado **IDR-Paraná**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO**, brasileiro, contador, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.831, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nº 12.152, de 26 de maio de 2026;

II. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.561.218/0001-88, instituída pela Escritura Pública nº 744-N, às folhas 481, lavrado no Cartório Simoni - 2º Ofício de Notas, situada na Rodovia Celso Garcia Cid, Kmº 375, CEP 86047-902, em Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO DE APOIO** neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor, **CARLOS ROBERTO RIEDE**, brasileiro, viúvo, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], figurando como interveniente; e

Considerando:

- a) Que as PARTES formalizaram o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação 001/2025, formalizado em 30 de abril de 2025, adiante denominado “Acordo Original”;
- b) Que o Objeto do Acordo Original era a gestão dos recursos financeiros do Curso de Formação de Classificadores de Produtos Vegetais: Habilitação e Atualização em Classificação Física e Degustação de Café Beneficiado Grão Cru (“Curso de Formação”);
- c) A Cláusula 12.1 do Acordo Original, a qual dispõe que qualquer alteração ou prorrogação deverá ser efetivada por escrito entre as partes, por meio de Termo Aditivo;
- d) Que as **PARTES** têm interesse mútuo na continuidade das atividades e renovação da vigência do Acordo Original para a execução do projeto “Gestão de recursos financeiros do curso “Ciência da Qualidade do Café: Torra, Classificação e Análise Sensorial.””.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se no que couber às disposições da Lei Paranaense de Inovação nº 20.541, de 20 de abril de 2021, da Lei Paranaense de fundações nº 20.537, de 20 de abril de 2021, do Marco Legal da Ciência, Tecnologia, da Política institucional de Inovação do **IDR-Paraná**, publicada na portaria 161/2025, e, por fim, às demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da vigência do Acordo Original, a alteração dos itens 4.2 e 4.3 da CLÁUSULA QUARTA e a apresentação do novo Plano de Trabalho sob título “Gestão de recursos financeiros do curso “Ciência da Qualidade do Café: Terra, Classificação e Análise Sensorial”, Anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações:

2.1 Reiteram as partes as obrigações previstas no Acordo Original e as demais previstas no novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – Vigência e Alterações

3.1. O prazo de vigência do Acordo Original fica prorrogado até 31 de agosto de 2028, mediante a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial.

3.2 Fica alterado o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA do Acordo Original, passando a vigorar com a seguinte redação:

“4.2 As inscrições serão no valor mínimo de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a serem pagos à vista por meio de pix, boleto ou cartão de crédito ou parcelado apenas por meio de cartão de crédito.”

3.3 Fica alterado o item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA do Acordo Original, passando a vigorar com a seguinte redação:

“4.3. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para cada Curso de Formação.”

3.4 Fica revogado o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, passando a vigorar, para todos os fins de direito, o novo Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo Aditivo, o qual passa a integrar o Acordo Original.

CLÁUSULA QUARTA – Demais cláusulas

4.1 Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas previstas no acordo original.

CLÁUSULA QUINTA – Publicação

5.1 O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo IDR – Paraná, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

5.2 A **Fundação de Apoio** está ciente e autoriza que o **IDR-Paraná** divulgue na íntegra em sítio eletrônico dedicado à transparência, o presente instrumento contratual, respeitando as informações de natureza sigilosa.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, as partes o assinam eletronicamente, com ou sem a utilização de certificado digital, por meio da plataforma e-Protocolo do Governo do Estado do Paraná (www.eprotocolo.pr.gov.br), na presença de duas testemunhas, produzindo todos os seus efeitos legais a partir da aposição da última assinatura eletrônica.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
Diretor Presidente
[assinado digitalmente]

CARLOS ROBERTO RIEDE
Presidente do Conselho Diretor - FAPEAGRO
[assinado digitalmente]

Testemunhas:

Nome: Vania Moda Cirino
CPF: [REDACTED]

Nome: Flavio Oliveira dos Santos
CPF: [REDACTED]

Documento: **Primeiro_Termo_Aditivo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Altair Sebastiao Dorigo** em 05/10/2026 09:05.

Assinatura Avançada realizada por: **Flavio Oliveira dos Santos (XXX.423.809-XX)** em 25/09/2026 10:13 Local: IDR/NIN, **Vania Moda Cirino (XXX.548.448-XX)** em 28/09/2026 12:25 Local: IDR/DIRPESQ, **Carlos Roberto Riede (XXX.356.139-XX)** em 02/10/2026 14:41 Local: IDR/FAPEAGRO.

Inserido ao protocolo **22.334.905-6** por: **Flavio Oliveira dos Santos** em: 25/09/2026 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO INTEGRADO
IDR-Paraná e FUNDAÇÃO DE APOIO**

TÍTULO: Gestão de recursos financeiros do curso “Ciência da Qualidade do Café: Torra, Classificação e Análise Sensorial”

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Nome da Instituição: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Endereço: Rua da Bandeira, 500	CEP: 80.035-270
Telefone(s): (41) 3250-2300	E-mail institucional: idrparana@idr.pr.gov.br
Nome do responsável legal da instituição: Natalino Avance de Souza	Função: Diretor Presidente
Nome do gestor do contrato (IDR-Paraná): Denilson Fantin	Função: Técnico Especialista
Telefone(s): (43) 3376-2364	E-mail institucional: defantin@idr.pr.gov.br

1.2 Nome da Instituição: Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio - FAPEAGRO	CNPJ: 01.561.218/0001-88
Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, Londrina-PR	CEP: 86.047-902
Telefone(s): 43 3025-1601	E-mail institucional: fapeagro@fapeagro.org.br
Nome do responsável legal da instituição: Carlos Roberto Riede	Função: Presidente do Conselho Diretor
Nome do gestor do convênio: Bruna Rossi	Função: Administradora
Telefone(s): 43 3025-1601	E-mail institucional: bruna@fapeagro.org.br

2. LOCALIZAÇÃO E PÚBLICO ALVO

2.1 Localização: Londrina - Estado do Paraná
2.2 Público-Alvo: Agricultores, técnicos, extensionistas, estudantes de graduação e pós-graduação, profissionais da cadeia produtiva do café.

3. JUSTIFICATIVA

O estado do Paraná possui forte relevância histórica, econômica e cultural na cafeicultura brasileira, destacando-se tanto pela produção quanto pela crescente valorização dos cafés especiais. Nos últimos anos, observa-se um aumento significativo no interesse de produtores, torrefadores, cafeterias, empreendedores e consumidores pela qualificação técnica relacionada à análise física, torra e avaliação sensorial dos cafés. Nesse contexto, a capacitação de profissionais e interessados torna-se essencial para fortalecer a competitividade do setor cafeeiro paranaense, promovendo melhorias na qualidade do produto, agregação de valor e ampliação das oportunidades de geração de renda.

A formação técnica em classificação física de grãos crus, torra e degustação permite maior compreensão sobre os fatores que influenciam a qualidade do café, desde a seleção da matéria-prima até a experiência final na xícara. A proposta do curso busca contribuir para a difusão do conhecimento técnico sobre o café, incentivando a profissionalização do setor e fortalecendo a cultura cafeeira regional. Ao oferecer conteúdos introdutórios sobre degustação, classificação física de grãos crus e torra, o projeto pretende aproximar teoria e prática, estimular a valorização da qualidade do café produzido no Paraná e promover o desenvolvimento de competências fundamentais para atuação no segmento cafeeiro.

Atualmente, o IDR – Paraná, instituição proponente e executora do curso, conta com uma equipe técnica altamente qualificada para compor o corpo de instrutores, além de adequada infraestrutura, equipamentos e material (laboratório de análises sensoriais, câmaras refrigeradas para armazenamento de amostras de cafés grãos crus e torrados; sala de classificação física, sala de degustação, sala de torrefação com torradores e moinhos, máquinas para preparo de café, fogões, torre de aquecer água, filtros de água, entre outros).

A Fapeagro é uma fundação de apoio voltada ao apoio de projetos do agronegócio e possui a expertise necessária para gerir recursos de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a adequada aplicação dos valores em todas as etapas do projeto/curso. Isso permite uma flexibilidade administrativa que facilitará a implementação de ações e a mobilização de recursos. Com sua estrutura já estabelecida, a fundação pode atuar de forma ágil e eficiente para cumprir com o cronograma do curso.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral:

O presente Plano de Trabalho Integrado (PTI) tem como objeto estabelecer as condições para a gestão operacional e administrativa dos recursos financeiros auferidos pelo presente Acordo de Parceria, a ser gerenciado pelo **IDR-Paraná**, com apoio da **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

4.2 Objetivos Específicos:

Possibilitar a inscrição dos interessados no curso;

Gerir os recursos financeiros auferidos pelas inscrições e patrocínios de modo a possibilitar a realização do curso;

Possibilitar a capacitação e qualificação de profissionais ligados à cadeia produtiva do café, proporcionando aos mesmos competências técnicas para exercerem atividades junto a setores públicos e privados, cooperativas e demais órgãos envolvidos com a cafeicultura nacional.

5. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

5.1 Atividades previstas sob a responsabilidade do IDR-Paraná:

1. Coordenar a execução do curso;
2. Prover a infraestrutura e apoio técnico para execução do curso;
3. Disponibilizar pessoal para a composição da organização do curso;
4. Informar a Fundação de Apoio quanto às despesas para execução do curso.

4.2 Atividades previstas sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO DE APOIO:

1. Receber e gerenciar os recursos financeiros oriundos das inscrições;
2. Realizar a cobrança dos valores junto aos inscritos;
3. Prestar contas dos recursos gerenciados;
4. Realizar os pagamentos, as aquisições de bens e as contratações de serviços, conforme estipulado no cronograma orçamentário.

6. EQUIPE EXECUTORA

6.1 Por parte do IDR-Paraná:	Responsabilidade no Plano de Trabalho
Patricia Helena Santoro	Coordenação do curso/ Instrutora
Denilson Fantin	Instrutor
6.2 Por parte da FUNDAÇÃO DE APOIO:	
Alessandra Custódio	Aquisições de produtos e contratação de serviços conforme Plano de Trabalho ou Plano de Aplicação encaminhado pelos pesquisadores
Bruna Rossi	Gestão operacional e administrativa dos recursos

7. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO

Serão oferecidos três cursos presenciais, organizados de forma independente e complementar, com execução prevista entre abril e junho de 2027 e abril e junho de 2028. Cada curso terá carga horária mínima de 16 horas, distribuídas em 8 horas diárias de atividades, sendo 25% da carga horária destinada aos conteúdos teóricos e 75% às atividades práticas. No conjunto, a programação compreenderá 48 horas de capacitação, realizadas em seis dias. As datas específicas serão definidas pela coordenação e divulgadas previamente aos interessados, com antecedência mínima de 60 dias do início do curso. Os cursos serão:

1. Classificação Física e Qualidade de Grãos de Café: serão apresentados os procedimentos de amostragem e preparação de amostras, a determinação de umidade, a classificação por peneiras, a identificação e a quantificação de defeitos, a determinação do tipo e do rendimento e a interpretação dos resultados conforme os critérios técnicos e normativos aplicáveis. A parte prática será desenvolvida com amostras de café, mediante demonstrações e exercícios guiados de classificação.

2. Torra e Qualidade Sensorial do Café: abordará os fundamentos e as etapas do processo de torra, as principais transformações físicas e químicas dos grãos, o desenvolvimento e o acompanhamento de perfis de torra, os parâmetros de controle do processo e seus efeitos sobre os atributos sensoriais e a qualidade final da bebida. As atividades práticas incluirão a execução guiada de torras, o registro e a interpretação dos parâmetros do processo e a avaliação comparativa dos cafés obtidos.

3. Análise Sensorial e Qualidade da Bebida do Café: serão abordados os fundamentos da percepção sensorial, o preparo das amostras, os protocolos de avaliação, reconhecimento de atributos e defeitos sensoriais e interpretação dos resultados. As atividades práticas compreenderão sessões guiadas de degustação, descrição de atributos, comparação de amostras e exercícios de calibração.

A metodologia de ensino alternará módulos teóricos expositivos com módulos práticos, com aplicação imediata dos conteúdos, favorecendo a consolidação da aprendizagem. O IDR-Paraná será responsável pela coordenação técnica do curso, disponibilização dos instrutores, infraestrutura e equipamentos e preparo das amostras e material didático necessário. A Fapeagro será responsável pelas inscrições e gestão dos recursos financeiros arrecadados, bem como a realização dos pagamentos, aquisições e contratações necessárias e a respectiva prestação de contas, em conformidade com este Plano de Trabalho Integrado. A divulgação dos cursos será realizada pelos canais institucionais do IDR-Paraná e da Fapeagro, incluindo seus sites oficiais, redes sociais, listas de contatos e junto às entidades e aos profissionais da cadeia produtiva do café. As ações de divulgação apresentarão informações sobre objetivos, conteúdos programáticos, público-alvo, carga horária, datas, local de realização, número de vagas, valores e procedimentos para inscrição, visando alcançar profissionais, produtores, estudantes e demais interessados da cadeia produtiva do café.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PARTÍCIPE EXECUTOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO																				
		2027												2028								
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09
Coordenar a execução do curso	IDR-Paraná	X	X	X	X	X	X	X						X	X	X	X	X	X	X		
Execução do curso	IDR-Paraná				X	X	X										X	X	X			
Informar a Fundação de Apoio quanto às despesas para execução do curso	IDR-Paraná		X	X	X	X								X	X	X	X					
Realização das inscrições dos interessados	FUNDAÇÃO DE APOIO			X	X	X										X	X	X				
Divulgação	IDR-Paraná	X	X	X	X									X	X	X	X					
Realizar a cobrança dos valores junto aos inscritos	FUNDAÇÃO DE APOIO				X	X	X										X	X	X			
Gerenciar os Planos de Trabalho orientado pelo IDR-Paraná	FUNDAÇÃO DE APOIO E IDR-Paraná	X	X	X	X	X	X							X	X	X	X	X	X			
Realizar pagamento das despesas, conforme descritos no item de orçamento ou solicitação	FUNDAÇÃO DE APOIO		X	X	X	X	X								X	X	X	X	X			
Prestar contas dos recursos gerenciados	FUNDAÇÃO DE APOIO						X	X	X										X	X	X	

Obs. As demais atividades previstas neste Plano de Trabalho Integrado compõem as ações comuns entre os parceiros, serão executadas de forma rotineira pelas equipes, sendo organizadas e executadas seguindo o planejamento institucional.

9. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS*

Componente de despesa	Quant.	Unidade	Valor Unit (R\$)	Valor total (R\$)
Lanche intervalo (Fruta, bolacha, água com gás, suco)	240	unidades	15,00	3.600,00
Material/ Equipamentos de laboratório	20	unidades	1800,00	36.000,00
Material de consumo	20	unidades	240,00	4.800,00
10% FAPEAGRO (valor estimado)				4.440,00
Total geral				48.840,00

* Os valores aqui definidos são estimados, visto que o valor real dependerá do número de inscrições realizadas.

10. USO DE CAPITAL INTELECTUAL

O presente projeto utilizará exclusivamente o conhecimento técnico, científico e a experiência profissional dos servidores e colaboradores envolvidos na execução das atividades, não havendo utilização de propriedade intelectual protegida de titularidade das partes. Dessa forma, não haverá remuneração específica pelo uso de capital intelectual, considerando que as atividades desempenhadas integram as atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções.

11. CONCESSÃO DE BOLSAS

Não serão concedidas bolsas para a execução das atividades.

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS

DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO DE CONTROLE
Número de inscrições inferior ao mínimo necessário para viabilizar o curso	Média	Alto	Divulgação antecipada pelos canais institucionais; acompanhar periodicamente as inscrições; ampliar a divulgação junto às entidades da cadeia produtiva do café.
Desistência ou ausência de participantes inscritos	Média	Médio	Estabelecer prazo para confirmação da inscrição; encaminhar lembretes antes do curso; manter lista de interessados para eventual substituição.
Indisponibilidade de instrutor por motivo de saúde ou força maior	Baixa	Alto	Planejar previamente a equipe de instrutores; manter profissionais capacitados para substituição.
Falha ou indisponibilidade de equipamentos utilizados nas atividades práticas	Média	Alto	Realizar inspeção, manutenção preventiva antes do curso; e adequar a programação prática em caso de falha.

13. REUSLTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a execução deste Plano de Trabalho Integrado, realizar três cursos de capacitação em torra, classificação física e análise sensorial do café por ano. As atividades deverão proporcionar aos participantes conhecimentos técnicos e habilidades aplicáveis à avaliação e ao aprimoramento da qualidade dos grãos e da bebida do café. Pretende-se que a qualificação seja voltada principalmente para produtores, técnicos, extensionistas, estudantes e demais profissionais da cadeia produtiva, promovendo maior compreensão dos fatores que influenciam a qualidade do café, a padronização dos procedimentos de avaliação e a adequada utilização de equipamentos, métodos e protocolos técnicos, ampliando a difusão do conhecimento ao setor produtivo, contribuindo para a agregação de valor ao produto e valorização dos cafés paranaenses. No âmbito administrativo e financeiro, espera-se assegurar a adequada operacionalização e gestão dos recursos arrecadados, incluindo a realização das aquisições, contratações, pagamentos e prestação de contas necessários à execução dos cursos, sob responsabilidade da Fapeagro.

14. ELABORAÇÃO DO PTI – PLANO DE TRABALHO INTEGRADO

Nome do responsável pela elaboração do PTI:	Partícipe:	Cargo:
Patricia Helena Santoro	IDR-Paraná	Pesquisadora
E-mail:	CPF nº:	Telefone(s):
patriciasantoro@idr.pr.gov.br	[REDACTED]	43 3376 2364

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

[assinado digitalmente]

ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO

DiretorPresidente

IDR-Paraná

[assinado digitalmente]

CARLOS ROBERTO RIEDE

Presidente do Conselho Diretor

FUNDAÇÃO DE APOIO

[assinado digitalmente]

VANIA MODA CIRINO

Diretoria de Pesquisa e Inovação

IDR-Paraná

[assinado digitalmente]

PATRICIA HELENA SANTORO

Coordenadora do Projeto

IDR-Paraná

Documento: **Plano_de_trabalho_integrado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Altair Sebastiao Dorigo** em 05/10/2026 09:05.

Assinatura Avançada realizada por: **Patricia Helena Santoro (XXX.484.119-XX)** em 25/09/2026 11:48 Local: IDR/ARPESQ, **Vania Moda Cirino (XXX.548.448-XX)** em 28/09/2026 12:25 Local: IDR/DIRPESQ, **Carlos Roberto Riede (XXX.356.139-XX)** em 02/10/2026 14:41 Local: IDR/FAPEAGRO.

Inserido ao protocolo **22.334.905-6** por: **Flavio Oliveira dos Santos** em: 25/09/2026 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026
Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

Protocolo 133809/2026

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento comunica:

INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 43011/2026

Protocolado 26.502.208-1

Objeto Locação de área de 25 m² para participação do Instituto na FICAFÊ e Feira Sabores do Norte Pioneiro do Paraná 2026 nos dias 20 a 22 de outubro em Jacarezinho/PR, conforme Termo de Referência.

Contratada: ACENPP - ASSOCIAÇÃO DE CAFÉS ESPECIAIS DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - CNPJ 09.537.190/0001-55 - Valor: R\$ 50.000,00 - Fonte: 500.

Autorização em 28/09/2026 por Paulo Eduardo Sipoli Pereira - Diretor-Presidente Substituto.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 43012/2026

Protocolado 26.502.064-0

Objeto Locação de espaço para participação do Instituto na FECAT - Feira Cafés Especiais, realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, no município de São Jerônimo da Serra - PR, conforme Termo de Referência.

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ACESJES - CNPJ 01.727.002/0001-40 - Valor: R\$ 30.000,00 - Fonte: 500.

Autorização em 28/09/2026 por Paulo Eduardo Sipoli Pereira - Diretor-Presidente Substituto.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 43013/2026

Protocolado 26.603.681-7

Objeto Locação de espaço de 2x4m² para a participação do Instituto no 15º Encontro de Mulheres Agricultoras do Território Noroeste em Mirador, conforme Termo de Referência.

Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAMBOARA - CNPJ 79.727.467/0001-98 - Valor: R\$ 15.000,00 - Fonte: 500.

Autorização em 28/09/2026 por Paulo Eduardo Sipoli Pereira - Diretor-Presidente Substituto.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 43014/2026

Protocolado 26.543.888-1

Objeto Locação de espaço total de 125 m² para participação do Instituto na 2ª AGROFEST de Santa Mariana/PR, conforme Termo de Referência.

Contratada: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE SANTA MARIANA - PROVOPAR - CNPJ 49.900.755/0001-31 - Valor: R\$ 30.000,00 - Fonte: 500.

Autorização em 28/09/2026 por Paulo Eduardo Sipoli Pereira - Diretor-Presidente Substituto.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.
ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
Diretor-Presidente.

Protocolo 133812/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

PROTOCOLO: 26.645.102-4

CONTRATO: Nº 141/2025 - GMS Nº 7726/2025.

LICITAÇÃO: Preg-e Nº 610/2025

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER (Contratante) e DM Locação de Equipamentos Ltda (Contratada).

OBJETO: Primeiro Aditivo de Prorrogação do Contrato de serviços continuados locação de empilhadeiras e paleteiras.

VIGÊNCIA: 07/10/2026 até 06/10/2027

VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

ASSINAM: Altair Sebastião Dorigo (Diretor-Presidente - IDR-Paraná), Luiz Felipe Glock (Gestor de Contrato - IDR-PR).

AUTORIZO: Altair Sebastião Dorigo (Diretor-Presidente - IDR-Paraná).

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026

Protocolo 133824/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 364/2025

PARTES: IDR-Paraná e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO-PR

OBJETO: cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural

e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de CAMPO LARGO-PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2028.

PROTOCOLO: nº 23.297.572-5

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO-PR.

Protocolo 133996/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 004/2026 - DPI-NIT/IDR-Paraná

Espécie: Termo Aditivo nº 004/2026 referente ao Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Parceria Nº 001/2025; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO; Objeto: renovação da vigência e a execução do Plano de Trabalho sob o título "Gestão de recursos financeiros do curso "Ciência da Qualidade do Café: Torra, Classificação e Análise Sensorial""; Vigência: 31 de agosto de 2028, iniciada a partir da data de publicação do Extrato no DIOE; Assinatura: 05/10/2026; Signatários: Altair Sebastião Dorigo e Carlos Roberto Riede. Testemunhas: Vania Moda Cirino e Flávio Oliveira dos Santos.

Protocolo 134226/2026

IAT

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9802/2026**

PROTOCOLO Nº: 25.288.756-3

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA e GRANSUL SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de Sondagem Geológica à Percussão e de Levantamento Planialtimétrico e Cadastral, destinados a subsidiar a elaboração de projetos de construção, reforma ou adequação de edificações em viveiros florestais e laboratórios de sementes.

DATA DE VIGÊNCIA: 03/10/2026 a 16/01/2027.

VALOR: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

ASSINANTES: Diretor Presidente Sr. José Volnei Bisognin e Representante Legal Sr. Gustavo Martos Gusmão Alves.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2026

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente Instituto Água e Terra

Protocolo 134149/2026

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
ORDEM DE SERVIÇO	
Curitiba, 01 de outubro de 2026.	
PROTOCOLO N.º	26.590.448-3
INEXIGIBILIDADE	36677/2026
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 09/2023
EMPENHO	2026NE0010146
O.S. N.º	3334/2026
DESCRIÇÕES	Prestação de serviços de arbitragem atendimento dos Jogos da Juventude do Paraná - Fase Final, nos dias 09 a 17 de outubro, na modalidade de handebol, no Município de Umuarama.
FORNECEDOR	LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR - CNPJ n.º 05.356.032/0001-48
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO	R\$36.881,21 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).
FISCALIZAÇÃO	Atuará como fiscal de apoio o servidor: Raul Nunes Alves, inscrito no CPF nº 724.XXX.XXX-91.
PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	09 a 17 de outubro de 2026.

Protocolo 134280/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
0a29e023
EDIÇÃO 12231 | DATA 05/10/2026

